



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo n.º05548-9.2013.001

Objeto: Consiste na eventual aquisição de cabos elétricos e conectores, através do Sistema de Registro de Preços.

Referência: Anulação de certame licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 006/2014.

ATO DE NULIDADE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e;

Considerando o arrazoado contido no Relatório às fls.236/238, e baseando-se no que dos autos constam, a imprecisão na descrição do item 58 prejudicou o julgamento objetivo da licitação face à inadmissibilidade de proposta alternativa, nos termos dos artigos 40, inciso I e 45 da Lei n.º 8.666/93;

DECIDE.

ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico n.º 006/2014, eivado de vícios que o torna ilegal, em razão da supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância e da autotutela consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 20 de fevereiro de 2014.

Desembargador *JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES*
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas